LEI Nº 4132, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2008.

Autoriza o Município de Formiga a celebrar contrato de Comodato e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Município de Formiga autorizado a celebrar contrato de Comodato do imóvel caracterizado como sendo a antiga Escola Municipal Osvaldo Cruz, localizada na Comunidade Rural de Quilombo, à Associação de Moradores dos Bairros Souza e Silva e Vila Brasília, inscrita no CNPJ sob o nº 64.477.383/0001-76, pelo prazo de 05 (cinco) anos, prorrogável por igual período.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito em Formiga, 22 de dezembro de 2008.

ALUÍSIO VELOSO DA CUNHA
Prefeito Municipal

JOSÉ JAMIR CHAVES
Secretário de Governo